Brasília, 25 de maio de 2017

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Seguem as respostas aos questionamentos referentes ao Edital JOF-0158/2017, as quais solicitamos que sejam consideradas para apresentação da proposta:

O parcelamento dos serviços está atrelado a um determinado volume de "*objetos recebidos pela indústria"* bastante elevado para o quadro brasileiro. Assim sendo pedimos que esclareçam:

1) Caso a "indústria" não faça o envio da quantidade definida (4000) no prazo estipulado como a remuneração será definida?

   Resposta: Se porventura a indústria não enviar a quantidade definida no edital, o pagamento será feito proporcionalmente ao número de objetos analisados. Há, ainda, a possibilidade de aditamento de prazo, com adequação do cronograma de entrega.

2) Apenas fornecedores da "indústria" poderão fazer carga de componentes BIM?

   Resposta: A princípio os objetos genéricos serão advindos de acordos entre o MDIC/ABDI e parceiros. Porém não há restrição de que os componentes genéricos sejam originários de demais entidades. Quanto aos objetos proprietários, somente serão permitidos os originados pelos fabricantes.

3) Objetos ou Componentes dinâmicos, que podem contemplar inúmeras variações valem apenas como uma produto ou cada tipo de variação (no comprimento ou na largura ou no número de folhas de esquadrias ou número de lugares em uma mesa, por exemplo) pode ser considerada um produto?

   Resposta: Sim. Mesmo com pequenas variações há necessidade de outro *template*, portanto, outro produto.

4) Considerando-se que os prazos para os produtos são bastante longos, assim como o intervalo entre eles, seria admissível pagamentos parciais, por exemplo ao atingir 1000 objetos

   Resposta: Não. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega de cada produto, inclusive na ordem estabelecida pelo Edital.

Casa das Nações Unidas no Brasil
Setor de Embaixadas Norte
N Quadra 802, Conjunto C, Lote 17
Complexo Sérgio Vieira de Mello
Módulo I, Prédio Zilda Arns
70800-400 – Brasília, DF - Brasil

5) O Edital se reporta apenas a objetos (templates) BIM, a serem encaminhados pela "indústria nacional" para a Biblioteca BIM. Porém não especifica em que formatos de arquivos nem as versões de formatos, quando for o caso. Como é sabido existem diversos formatos para objetos BIM, seja o IFC, mas também os proprietários (REVIT, ARCHICAD, BENTLEY, Vector, entre outros, sendo que cada um deles ainda pode apresentar variação de versões nem sempre compatíveis entre si).
Uma vez que isto implica em custo de licenças de aplicativos a serem utilizados na análise dos objetos a definição destes formatos pode afetar significativamente os custos da proposta.
Assim sendo que formatos e versões (no caso do RVT, por exemplo) devem ser considerados? As diferentes versões de um mesmo objeto serão consideradas separadamente para efeito da contabilidade e remuneração do serviço?

Resposta: A empresa contratada deverá ter condições para a realização da análise conforme a demanda, a qual poderá ser composta por diversos formatos de arquivos e em diversas versões. O mesmo objeto sendo encaminhado em diversos formatos e em diversas versões deverá ser considerado separadamente.

6) Como será considerado o caso de objetos similares, mas de origem diferentes. Por exemplo, objetos genéricos, como uma porta simples, podem ser idênticos, mas serem carregados por fornecedores diferentes. Neste caso serão considerados separadamente e deve ser gerada uma ficha de análise para cada um?

Resposta: Caso um objeto genérico já tenha sido proposto e aprovado anteriormente, os posteriores serão desconsiderados e não deverão ser analisados. No caso de objetos proprietários, devem ser considerados separadamente.

Procurement Unit
JOF - Joint Operations Facility
Nações Unidas no Brasil